

**PORTARIA Nº122/2021  
DE 08/02/2021**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCIELE PINHEIRO, DE ACORDO COM O ARTIGO 77º DA LEI COMPLEMENTAR Nº004/2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RAFAEL CALZA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar n.º004/2011.

**Considerando** Requerimento da Servidora requisitando os 15 (quinze) dias da licença prêmio restantes do exercício de 2019, conforme interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio a servidora pública Municipal **FRANCIELE PINHEIRO**, de acordo com a Lei Complementar nº004/2011, pelo prazo de 15 dias de 08/02/2021 a 22/02/2021.

*Parágrafo Único – Denomina na tabela abaixo os períodos das licenças já concedidas a Servidora.*

<b>LICENÇA PRÊMIO</b>	<b>PERÍODO</b>
Concedida Abril/2019 (15 dias)	05/03/2012 a 04/03/2015 – 3 anos
Concedida Fevereiro/2021 ( 15 dias)	05/03/2012 a 04/03/2015 – 3 anos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus, 08 de Fevereiro de 2021.

**RAFAEL CALZA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada